

Art. 1.º Exonera, a pedido, o Operador de Máquinas Rodoviárias desta municipalidade **Jeferson Santos Portal**, registrado através da matrícula funcional n.º 39.967, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2024/16244.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.º 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3.º A declaração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, atestando que não há incidência de procedimento administrativo em tramitação em desfavor do servidor citado no *caput* deste artigo, também fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§4.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§5.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 19 de novembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13 de novembro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:F26F36BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de decoração natalina.

CONTRATADA: ANTUNES COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 94.978.236/0001-40

EMPENHO(S): 2024/13521

VALOR TOTAL: R\$ 1.485,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de decoração natalina.

CONTRATADA: BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ Nº 22.850.731/0001-69

EMPENHO(S): 2024/13520

VALOR TOTAL: R\$ 2.849,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de decoração natalina.

CONTRATADA: JPLED LTDA, CNPJ Nº 32.683.888/0001-09

EMPENHO(S): 2024/13519

VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de decoração natalina.

CONTRATADA: LICITAMAX LTDA, CNPJ Nº 53.672.641/0001-59

EMPENHO(S): 2024/13522

VALOR TOTAL: R\$ 2.895,00

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:25945338

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 094/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 020/2024

CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato nº 094/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Municipal de SAP

CONTRATADO: TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 30.994.121/0001-67

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para inclusão de ACRÉSCIMOS referente à aquisição de 02 (dois) coletes salva-vidas, conforme solicitação e justificativa contida no memorando 1.530/2024 – SEMAF de 06 de novembro de 2024, e de acordo com as descrições abaixo:

Item	Cód	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor total
10	32887	02	Colete salva-vidas Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC; Flutuabilidade: 90N (Aprox. pessoas até 130Kg); Porta- Rádio no ombro esquerdo; O colete deverá desviar uma pessoa desacordada em até 5 segundos; Apito: Apito laranja com amarração e bolso; Fecho: Três fechos acetel 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetel 25 mm nas fitas entrepernas. Tirantes: Tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e pernas	R\$ 290,00	R\$ 580,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para inclusão do valor total de **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)** nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 1.530/2024 – SEMAF de 06 de novembro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/3497 de 06 de novembro de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo: **Dotação: 2024/198 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Programa de Trabalho: 03.06.06.182.0002.2073 - Manutenção do FUNREBOM Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.30.28.00.00.00 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA CLÁUSULA QUARTA-** Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:924ADABD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADITIVO: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 133/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 088/2020.

CONTRATADA: SOCIEDADE DE RADIOFUSÃO ITAPUÍ LTDA, CNPJ 96.304.514/0001-00.

OBJETO: Contratação de mídia em rádio AM com cobertura no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, através de spots de até 01 minuto.